

TERMO DE RENOVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE REFERÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA DE TODAS AS IDADES.

Processo Adm. nº 2023/027.112-4

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, neste ato denominado **CONVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18.013-280, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Sr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, fixada à Rua Ubirajara, nº 528, Bairro Vila Gabriel, Sorocaba – SP, neste ato representada pelo seu Presidente Voluntário o Sr. Samuel Berenguel Pedroso, CPF nº 091.353.978-37, doravante denominada **CONVENIADA**.

Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, no art. 116 da Lei Federal 14.133/21; na Lei Federal nº 8.080/90; na Lei Federal 8.142/90 e no Decreto Municipal nº 26.317, de 04 de agosto de 2021, pactuam o presente instrumento para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1 Fica o presente ajuste renovado por 12 (doze) meses, não havendo alteração no objeto ou no repasse financeiro mensal do instrumento originalmente pactuado, nos termos de sua cláusula 2.1.

1.2 Em razão da presente renovação, a vigência contratual compreenderá o período de **23/04/2026 a 22/04/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Em razão do presente Termo de Renovação de Convênio, a Entidade conveniada executará o Serviço Especializado de Habilitação e Reabilitação de referência de Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla de todas as idades, para atendimento de demanda devidamente encaminhada e regulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 O valor total do ajuste permanece **R\$ 1.508.965,32** (um milhão, quinhentos e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em 12 (doze) parcelas



novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 125.747,11** (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos) mensais, que serão creditadas em conta bancária da organização celebrante, aberta especificamente para esse fim, conforme declarado pela contratada.

3.2 Os recursos a serem repassados são provenientes da seguinte dotação:

Órgão	Econômica	Programa	Ação	Fonte
18.01.00	3.3.50.39.06	1001	2093	1
18.01.00	3.3.50.39.06	1001	2093	8

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e respectivos aditamentos não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA 5. DA PUBLICAÇÃO

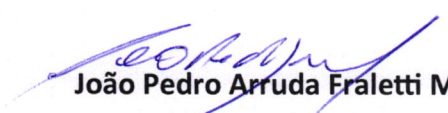
5.1 O presente termo será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município onde produzirá seus efeitos jurídicos após a sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo de Convênio e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

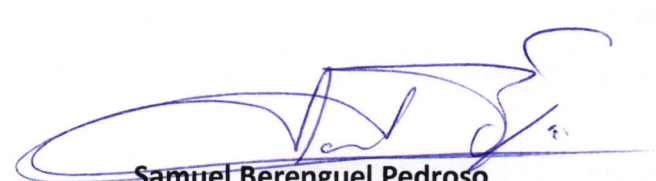
Sorocaba, 23 de abril de 2026.



João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

Prefeitura de Sorocaba



Samuel Berenguel Pedroso

Presidente Voluntário

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Sorocaba – APAE**

Testemunha 1

Nome:

Testemunha 2

Nome:

**ANEXO RP-11 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
– TERMO DE CONVÊNIO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal De Sorocaba

CONVENIADA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 2023/027.112-4

OBJETO: Termo de Renovação de Convênio, a Entidade conveniada executará o Serviço Especializado de Habilitação e Reabilitação de referência de Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla de todas as idades, para atendimento de demanda devidamente encaminhada e regulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba.

VALOR REPASSADO: R\$ R\$1.508.965,32 (um milhão, quinhentos e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

EXERCÍCIO: 23/04/2026 a 22/04/2027

ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de



janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade
- e) Beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Sorocaba, 23 de Abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito

CPF: 273.624.018-92

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Cargo: Secretário da Saúde

CPF: 311.740.888-69

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Samuel Berenguel Pedroso

Cargo: Presidente

CPF: 091.353.978-37

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:





PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Cargo: Secretário da Saúde

CPF: 311.740.888-69

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Samuel Berenguel Pedroso

Cargo: Presidente

CPF: 091.353.978-37

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*